



ATA DE LICITAÇÃO – ABERTURA DE PROPOSTA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2.019/2018
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2018
TIPO MENOR PREÇO

Aos vinte e cinco dias do mês de maio do ano dois mil e dezoito (25/05/2018), às 10h00 (dez horas), reúne-se na sala de licitações do Departamento de Licitações e Compras da Prefeitura de Araucária, sito à Rua Pedro Druszcz, 160, piso superior, a Comissão Permanente de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia, nomeada pelo Decreto 31.832/2018, para dar prosseguimento à tomada de preços em epígrafe tendo como objeto: **“Contratação de Empresa de Engenharia para execução de reforma da Capela do Cemitério Municipal Central, sob o controle técnico e operacional da SMOP, nos termos estabelecidos no Edital e seus Anexos”**. A solicitação da presente licitação se deu através do ofício nº 83/2018 e da RMS 1.054/2018 da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, com o preço total máximo fixado em **R\$ 110.889,32 (cento e dez mil, oitocentos e oitenta e nove reais e trinta e dois centavos)**. O prazo para a execução dos serviços é de 04 (quatro) meses, contado da data de publicação do contrato. Conforme comunicado expedido, encaminhado aos interessados via correio eletrônico, veiculado no sítio eletrônico da PMA e afixado no quadro de avisos e editais do Paço Municipal em 24/05/2018 a presente sessão tem por finalidade proceder à abertura do envelope de proposta da empresa que restou habilitada. A Comissão deu início à presente sessão de posse dos envelopes de proposta consignados na ata da sessão ocorrida em 15/05/2018. Não compareceram à sessão representantes das empresas licitantes. A comissão procedeu à abertura do envelope de proposta, com o valor obtido conforme segue:

CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	DECISÃO	VALOR GLOBAL
---	SOMMA ENGENHARIA LTDA	Proposta DECLASSIFICADA por não atendimento ao subitem 9.2.1 combinado com o subitem 5.3 e item 2 do Anexo II do Edital (prazo de execução dos serviços diferente do exigido no Edital).	R\$ 88.711,46

Considerando que na presente licitação restou somente uma proposta, nos termos do §3º do artigo 48 da Lei 8.666/93 deverá a SMMA se manifestar quanto ao seguimento ou não do feito, oportunidade em que poderá ser concedido o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de nova proposta escoimados os vícios apontados na tabela acima. Os envelopes de proposta das empresas inabilitadas permanecem em poder da Comissão, devidamente lacrados, para retirada por quem de direito pelo prazo de 30 (trinta) dias, após esse prazo não havendo a retirada os documentos serão destruídos. Nada mais havendo a relatar, encerra-se a presente ata que segue assinada pela Comissão.

Nome	Função	Assinatura
Airton Moreira Pinto	Presidente da Comissão	
Fernanda Pereira Regatieri	Membro da Comissão	
Lauri Anderson Lenz	Membro da Comissão	
Marcos Wysocki	Membro da Comissão	
Rosane Maria Freitas de Souza	Secretária da Comissão	